

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**COMUNICADO**

Considerando que os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho (item 16 do edital nº 42/2018) e atendendo ao Ofício do Conselho Regional de Odontologia de Alagoas (CRO-AL) nº 15/2018 – GEX, o qual esclarece que, ao contrário do exigido pelo item 8.15 alínea “a” do Edital nº 42/2018, não existem Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no âmbito da área de Odontologia, fato que impossibilita o profissional da Odontologia de apresentar cinco anotações dessas no período de um ano.

Desta forma, no tocante às áreas de estudo sob os códigos nº 45, 46 e 47, será admitida para comprovação de experiência profissional em atividades liberais o que trata a alínea “b” do item 8.15, que assim dispõe: “[...] Carteira de Trabalho, devidamente assinada pelo empregador, ou contrato de trabalho”.

Maceió/AL, 18 de maio de 2018.

Coordenação de Processos Seletivos / UFAL